


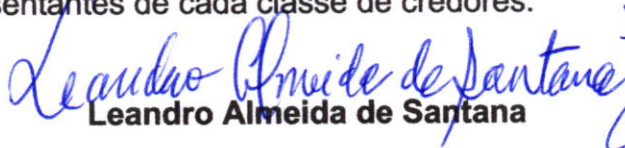
## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – SEGUNDO ATO DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA INSTALADA EM 06/04/2017

Aos 06 dias do mês de abril de 2017, às 10h30min, na sede da Associação Comercial e Industrial de Aparecida de Goiânia (ACIAG), em continuação da Assembleia Geral de Credores (AGC) instalada em 13/12/2016, suspensa naquela ocasião para continuação nesta data por decisão da maioria dos credores. Reúnem-se os credores da empresa em recuperação judicial IBIÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., somente os credores já habilitados no ato instalado em 13/12/2016, para o fim de, nos termos do edital de convocação da AGC, continuar a deliberação sobre a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial. Dando início aos trabalhos, o Administrador Judicial nomeou a mim Cecília Roberta de Azevedo e Silva, representante dos credores G2 Recuperadora de créditos e também da empresa Invista Fundo de Investimento para secretariar esse ato. Compõem a mesa o Dr. Mauro Nicodemos da Costa, Dra. Sarah Marinho Sousa, e Dr. Gilberto Jacintho Quirino, os três para atuarem com o auxiliares do administrador judicial. Compõem ainda a mesa Dr. Danilo Pirani – representante da empresa recuperanda e o Dr. Igor Bilalba Carvalho, OAB/SP 247.190 advogado da recuperanda. Previamente, a pedido do credor, consto a presença de SUZANO PAPEL E CELULOSE através do Dr. Ycaro Gouveia Ribeiro - OAB/GO 40.453, porém sem direito a voto. Dr. Bruno Astur, representante do HSBC BANK Brasil S/A – BANCO MULTIPLO, reiterou as ressalvas apresentadas quando da abertura da AGC suspensa e retomada nesta data, apresentando ressalva de direito que vai anexa a essa ata. Além disso, consto também a pedido da Dra. Maria Keyla dos Santos, OAB/GO 32.908, advogada do Banco do Brasil S/A, sua presença e da preposta Sra. Patrícia Ribeiro da Silva Vas, porém sem direito a voto. Inicialmente, o administrador judicial apresentou o quórum de presentes. Em seguida passou a palavra ao Dr. Danilo Pirani, advogado da empresa recuperanda, que lembrou as mudanças no plano já apresentados na AGC do dia 14 de Fevereiro desse ano e também fez um resumo do plano como um todo. Passou-se a palavra aos credores. O Dr. Ronaldo Pires Pereira de Andrade, representante das empresas CRV INDUSTRIAL LTDA. e COOP. AGROIND. RUBIATABA LTDA., entende que há a necessidade de esclarecimentos sobre a cláusula para a empresa participar como

1

fornecedor estratégico, só então será possível a análise de adesão ao plano. Propôs, portanto, a suspensão da AGC para que haja tempo suficiente para a administração da recuperanda possa esclarecer esse ponto. O administrador passou então a votação da proposta de suspensão, solicitou que se manifestassem os credores que são contrários a suspensão; sendo assim, votaram contrários a suspensão: 1) Dr. RODNEY GOMES FERNANDES – empresa HENKEL LTDA; 2) Dr. VITOR HUGO ARAUJO ALOISE – empresa BANCO SAFRA; 3) Dr. PHELLYPE PHRANCISCO ARAÚJO PESSOA – empresa CARGIL AGRICOLA S.A; 4) Dr. Cesár Alexandre Cerri - MONDELEZ BRASIL LTDA.; 5) Lúcio Bernardes Roquette – empresa G D C ALIMENTOS S/A; 6) Dr. GABRIEL COELHO MORAES – empresa BANCO MERCANTIL; 7) Dra. MARIANNA MARCOLINO DA SILVA CRUZ – empresa PEPSICO DO BRASIL LTDA.; 8) Dr. GUILHERME RESENDE CHRISTIANO – empresa REALCE DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.; 9) Dr. WAGNER LEANDRO COSTA REIS SILVA – empresa BANCO INDUSTRIAL; 10) Dra. JANAÍNA SILVA PIMENTA – empresa Banco Itaú; 11) Dr. Guilherme Andrade Lopes – empresa MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DIST. S/A; 12) Dra. ELIZABETH CRISTINA DE LIMA – empresa BIC AMAZONIA S/A (E COFACE). Consto aqui duas ressalvas; a primeira que a Dra. Rutiane Lemos de Oliveira, representante da empresa PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., mesmo sem direito a voto, foi contrária à suspensão; a segunda que o Dr. LEONARDO ANTÔNIO VIVEIROS PEREIRA, advogado de 98 trabalhistas e 33 quirografários, retificou seu voto e é favorável à suspensão. Portanto, 76,71% dos créditos representados em Assembléia são favoráveis à suspensão, conforme planilha que vai anexa a essa ata. Dessa feita, fica suspensa a Assembleia Geral de Credores para o dia 06 de Junho de 2017, no mesmo horário e local, sem nova publicação de edital, saindo todos os presentes cientes da nova data. Deliberado o acima exposto e nada mais suscitando os credores, o Administrador Judicial deu por encerrada a Assembleia Geral de Credores, cuja ata foi lavrada por mim, Secretaria designada, pelo Administrador Judicial e dois representantes de cada classe de credores.

  
**Cecília Roberta de Azevedo e Silva**  
**Secretária**

  
**Leandro Almeida de Santana**  
**Administrador Judicial**

